

Ofício nº 061/2025

Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas

Assunto: Requerimento n.º 01/2025

Bom Jardim de Minas, 26 de fevereiro de 2025.

*Exmo. Sr. Reinaldo Ribeiro Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas*

Em atenção ao Requerimento n.º 01/2025:

I - Informamos que o Processo Licitatório nº 143/2023 encontra-se à inteira disposição de Vossa Excelência para análise. Caso Vossa Excelência ou qualquer servidor desta Egrégia Casa necessite realizar cópias, estas poderão ser efetuadas nas dependências da Prefeitura Municipal, conforme solicitação.

II - Em anexo, segue a relatório contábil com a discriminação dos valores investidos na edificação da obra da futura sede da Casa de Acolhimento Lorenzo. Contudo, cumpre esclarecer que, no que tange ao funcionamento interno e à gestão de pessoal da empresa vencedora do Processo Licitatório nº 143/2023, tal questão não compete ao Executivo Municipal. Portanto, os documentos solicitados, relacionados ao quadro de pessoal e à gestão interna da empresa contratada, não estão sob a posse da Prefeitura.

A respeito da Prestação de Contas, os relatórios e pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas, Ministério Contas, estão disponíveis para consulta no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Importante ressaltar, que as contas do ano de 2023 foram aprovadas pelo TCE e pela Câmara Municipal conforme Resolução n.º 06/2024.

III - Em conformidade com a ata da sessão pública, que segue anexa, foi realizada licitação na modalidade Tomada de Preços, prevista no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável às contratações de obras públicas. Ressalto que o que justifica a realização de licitação é a Lei que assim determina aos Entes Federados, não sendo uma faculdade, mas uma obrigação, desconhecendo se há possibilidade de não se licitar alguma obra, o que pode ser esclarecido pelo vereador signatário, se este é a favor ou contra a realização de licitação, e embora não seja competência do Executivo fornecer essa explicação, detalha-se a seguir o conceito pertinente de Tomada de Preços:

A Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para contratações de obras, serviços e compras no âmbito da Administração Pública, destinada a valores intermediários. Essa modalidade se aplica a contratos que não se enquadram nas modalidades Convite (para valores menores) ou Concorrência (para valores mais elevados).

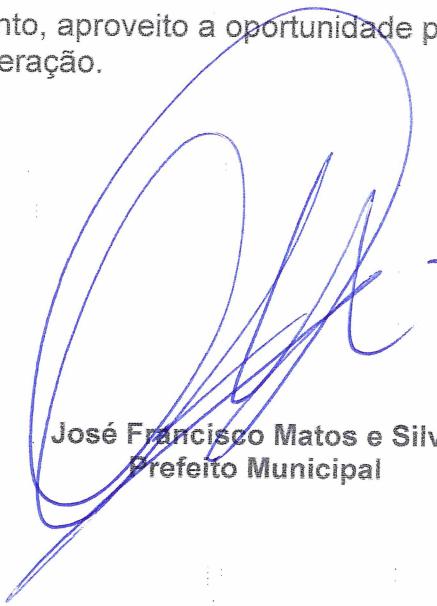
Os interessados em participar devem se cadastrar previamente no órgão licitante, dentro de um prazo determinado. A Tomada de Preços se caracteriza por um processo mais simplificado em relação à Concorrência, mas ainda assim exige uma ampla competitividade, com a apresentação de propostas e documentos, garantindo assim a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Essa modalidade é, portanto, uma alternativa eficaz para a realização de contratações de obras de médio porte ou serviços de valores intermediários.

IV – Vide item I.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal